



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023060101

Instrumento de primeiro termo aditivo que visa prorrogação de prazo contratual nº 2023060101, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e a empresa BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S

A **PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.182/0001-80, , doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO REIS PIMENTEL**, brasileira, portador do CPF/MF sob o n.º 682.168.902-49, residente e domiciliado em RUA SAO SEBASTIAO, 245, CENTRO, Santarém Novo-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a **BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, CNPJ 13.293.197/0001-46, com sede na Av. Senador Lemos, nº435, Andar8, Sala 804, Umarizal, Belém-PA, CEP 66050-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO**, residente na Rod. Augusto Monte Negro, nº6000, Parque Verde, Belém-PA, CEP 66635-110, portador do(a) CPF 843.467.442-49, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2023060101**, celebrado entre as partes em 06 de janeiro de 2023, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal

04 122 0052 2.023 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;

Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;

Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria, consultoria técnica/jurídica.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santarém Novo -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

SANTARÉM NOVO - PA, 26 de Dezembro de 2023



TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: